

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA REGIONAL



Brasília, 30 de maio de 2019

Aos Srs Presidentes e Diretores de Métodos das UELs

Prezados Senhores

Considerando a necessidade de encaminhar orientações às nossas Unidades e Seções Escoteiras quanto a pertinência e aderência das Requisições de Autorização de Atividades, à Resolução 01/2019, mas em especial no que se refere a demandas por assistir filmes, programas TV, espetáculos, jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), cuja Classificação Indicativa não esteja de acordo com a faixa etária, e considerando ainda:

QUE o Nível Regional possui autoridade em toda a área geográfica que lhe é fixada, incumbindo-lhe, dentre outras responsabilidades:

- promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo fiel cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. – Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB (inciso I do art. 28 do Estatuto);

- planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras da Região (inciso VI do art. 28 do Estatuto);

- organizar, dirigir e fiscalizar a prática do Escotismo em sua área de atuação (inciso XII do art. 28 do Estatuto); e

- estabelecer critérios de segurança e acompanhar sua observância quanto ao planejamento de atividades regionais e de Unidades Escoteiras Locais, em sua área geográfica (inciso XVI do art. 28 do Estatuto);

QUE o Capítulo 14 do P.O.R. – Regra 140 estabelece critérios de segurança a serem observados nas atividades escoteiras;

QUE o Capítulo 15 do P.O.R. – Regra 142 estabelece orientações para a proteção de crianças, adolescentes e jovens em atividades escoteiras;

QUE os critérios que balizam a política pública da Classificação Indicativa, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), do Ministério da Justiça (MJ), estão sustentados sob três grandes temas – Sexo, Violência e Drogas, conteúdos considerados inadequados à formação de crianças e

adolescentes, e cuja análise é feita ponderando a frequência, relevância, contexto, intensidade e importância desses temas para a trama;

QUE os critérios para classificar as obras foram desenvolvidos em conjunto com a sociedade e levando em conta estudos nacionais e internacionais, com audiências públicas em todas as regiões do País, debates públicos presenciais e online.

A Diretoria Regional da Região Escoteira do Distrito Federal ESCALARECE e ORIENTA que as requisições para autorização destes tipos de atividades deverão observar preliminarmente as exigências de aderência à política pública de Classificação Indicativa, sob o risco de serem vetadas.

Adriana Pereira Frony
Diretora Presidente – UEB/DF